



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

SÚMULA: “Altera a Lei Municipal nº 002/2013, que Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

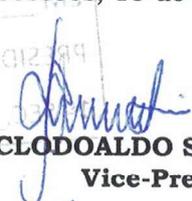
Art. 1º Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 002/2013 que: **Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Concessão do auxílio poderá, a critério do Legislativo Municipal, ser realizado em pecúnia, mediante crédito em folha de pagamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2023.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente


CLODOALDO SILVESTRE
Vice-Presidente


ZILDA DE OLIVEIRA PORFÍRIO
1º Secretário


PEDRO HERCULANO DA SILVA
2º Secretário